

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior Técnico, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),... (data),... (assinatura)

26 de agosto de 2014. — O Presidente, *Professor Doutor Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

208052075

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 11126/2014

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Capítulo IV do Regulamento Orgânico da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de maio, por Despacho n.º 8585/2010 e ao abrigo do artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do disposto no artigo 40.º dos Estatutos da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, nomeio a Licenciada Maria Paulina Dias Martins dos Santos como Secretária da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, com efeitos a partir do dia 10 de julho de 2014.

10 de julho de 2014. — A Presidente da Escola de Ciências da Saúde, *Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão*, (Prof.ª Cat.).

Nota curricular

I — Dados Pessoais:

Nome: Maria Paulina Dias Martins dos Santos

Naturalidade: Vila Verde — Braga

Data de Nascimento: 11 de fevereiro de 1968

II — Formação Académica:

Pós-Graduação em Políticas Comunitárias e Cooperação Territorial pela Universidade do Minho e Universidade de Vigo (2013).

Licenciatura em Ensino de Português e Inglês pela Universidade do Minho (2001).

III — Línguas Estrangeiras — Formação Extra Curricular:

Curso Livre de Espanhol, Nível A2, Universidade do Minho (2008).

Proficiency in English, 8.º ano, Instituto Britânico de Braga (1996).

IV — Domínio de Línguas Estrangeiras ao Nível Oral/Escrito: Inglês (fluente), Francês (intermédio), Castelhanos (elementar).

V — Formação Profissional:

“Auditoria e Controlo Interno”, Universidade do Minho (15 horas, 2011).

“FP7-Financial & Project Management Course”, *Europa Media Trainings, Budapest, Hungary* (15 horas, 2011).

Certificado de Aptidão Profissional de Formador pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (2001).

VI — Experiência Profissional:

Setembro de 2013 até à presente data — Secretária da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho, equiparada a Diretora de Serviços, designada por nomeação em comissão de serviço.

Junho de 2007 até setembro de 2013 — técnica superior da Escola de Ciências da Saúde (ECS) da Universidade do Minho, com funções de coordenação do Núcleo de Apoio a Projetos da ECS. Este Núcleo atua no âmbito do estudo e planeamento da logística subjacente a projetos de investigação científica nacionais e internacionais, nomeadamente: (i) Estudo/accompanhamento da evolução da legislação, regras e normas que regem quer as candidaturas a projetos de investigação científica, quer a execução dos mesmos; (ii) Elaboração de relatórios financeiros periódicos de controlo de contas-correntes e acompanhamento de todo o processo desde as encomendas no sentido de ser cumprido o orçamento previsto, respeitando os formalismos legais no que diz respeito à locação e aquisição de bens móveis e da contratação pública, bem como aos trâmites específicos dos projetos; (iii) Elaboração dos relatórios de execução financeira e pedidos de pagamento de acordo com as normas das instituições financiadoras; (iv) Informação/accompanhamento e aconselhamento dos investigadores relativamente a: aberturas de concursos e submissão de candidaturas; cumprimento de prazos e regras de execução de projetos. No âmbito das suas funções neste Núcleo, foi

ainda responsável por: tradução, retroversão e revisão de documentação diversa em língua portuguesa e inglesa, incluindo os relatórios anuais de atividades.

2003-2007 — Colaboradora na Escola de Ciências da Saúde, Universidade do Minho: apoio administrativo no âmbito da execução de projetos de investigação científica.

2003-2004 — Formadora de “Técnicas de Arquivo e Ficheiro” e “Inglês Comercial”, Centro de Formação Profissional de Braga-IEFP.
1999-2002 — Professora de Português e Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

De 1987 a 1997 desempenhou várias funções na área administrativa, tendo inclusive frequentado formações profissionalizantes nessa área, nomeadamente: (i) Organização de cursos de pós-graduação e congressos nacionais e internacionais, com recurso à língua inglesa, bem como apoio secretarial à Diretora do Departamento de Biologia/UM, em regime de colaboração (Universidade do Minho, 1994-1997); (ii) Formação na área administrativa — curso de “Auxiliar Técnico do Comércio” pela Federação do Comércio Retalhista Português e Instituto de Emprego e Formação Profissional, incluindo estágio num gabinete de contabilidade (1992-1994); (iii) Responsável pelas cobranças a clientes, controlo de contas—correntes e processamento informático de todo o expediente (empresa de comércio e tratamento de alumínio, 1989-1992); (iv) Apoio secretarial e administrativo no âmbito da organização de ações de formação (empresa de consultoria e formação, 1988); (v) Formação na área administrativa — curso de “Auxiliar de Administração/Direção” pela Associação Comercial de Braga, incluindo estágio na área da contabilidade numa empresa de comércio sediada em Braga (1987).

VII — Representação/Participação em Órgãos:

Membro da Assembleia Estatutária da Escola de Ciências da Saúde — no contexto da adequação da Universidade do Minho ao novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Decreto-Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro) —, que elaborou os atuais Estatutos da Escola de Ciências da Saúde. Integrou esta Assembleia na qualidade de representante dos trabalhadores não docentes e não investigadores, pelos quais foi eleita. Foi ainda designada Secretária da Assembleia Estatutária.

208054043

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Regulamento n.º 389/2014

Regulamento do Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa

Preâmbulo

A Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa (FCM-UNL) procedeu à adequação da anterior Licenciatura em Medicina às determinações em vigor, tendo em conta a regulamentação referente ao Grau e Diplomas do Ensino Superior. Para tal foi criado o Mestrado Integrado em Medicina, com um total de 360 créditos e 12 semestres curriculares de trabalho, cujo registo foi aprovado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 26 de março de 2007, mediante o Despacho n.º 6109/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*. O Mestrado Integrado em Medicina entrou em funcionamento no ano letivo 2007-2008 e foi regulamentado através do Despacho n.º 11681/2009, de 14 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 9346/2010, de 1 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 13 de janeiro (adiante designado por “Plano de Estudos 2009”).

Em 2011, na sequência da mudança estrutural e organizativa desencadeada pela publicação dos novos estatutos da FCM-UNL (Despacho n.º 8664/2009, de 26 de março, *Diário da República* n.º 60, 2.ª série) e em consonância com as alterações profundas que o exercício da Medicina tem sofrido nas últimas décadas, iniciou-se um processo de alteração do plano de estudos (adiante designado por “Plano de Estudos 2011”) sem modificação dos objetivos gerais do curso, abrangido pelo disposto no Despacho n.º 854/2010 de 13 de janeiro.

O Plano de Estudos 2011 (Despacho n.º 10378/2011 de 17 de agosto, *Diário da República*, n.º 157, 2.ª série) orienta-se pelos seguintes princípios:

a) Adequação às necessidades do sistema de saúde, fomentando tanto as dimensões científicas e a aquisição de mecanismos de aprendiza-

gem ao longo da vida, como os aspetos relativos ao profissionalismo médico.

b) Consonância com as linhas globais dos principais documentos orientadores, a nível nacional e internacional.

c) Estruturação de acordo com a declaração de Bolonha (semestralização, uniformização do calendário de aulas, promoção da mobilidade).

d) Organização por competências (conhecimentos, perícias e atitudes).

e) Exposição precoce à prática clínica e à investigação.

f) Integração transdisciplinar, num contexto de complexidade crescente.

g) Articulação transversal das Áreas de Ensino e Investigação.

h) Flexibilidade (disciplinas opcionais, possibilidade de percursos individuais).

i) Diversidade dos modelos de ensino, de avaliação e dos locais de ensino/aprendizagem.

Em conformidade com o disposto no despacho que regulamenta o Plano de Estudos 2011 (Despacho n.º 10378/2011 de 17 de agosto, *Diário da República* n.º 157, 2.ª série), a implementação deste Plano tem uma cronologia gradual, tendo-se iniciado com o 1.º ano curricular no ano letivo 2011-2012. O presente regulamento dá sequência à implementação do Plano de Estudos 2011 na FCM-UNL, no ano letivo 2014-2015, alargando a sua aplicação ao 4.º ano curricular do Mestrado Integrado em Medicina.

Os regulamentos necessários à execução do plano de estudos encontram-se publicados em documentos autónomos (Procedimentos e Organização Pedagógica, Assiduidade dos Alunos e Avaliação da Aprendizagem dos Alunos do Mestrado Integrado em Medicina, homologados em 21 de agosto de 2012 por despacho do Diretor da Faculdade, ouvidos os Conselhos Científico e Pedagógico).

A proposta de alteração ao plano de estudo recebeu pareceres favoráveis do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da FCM-UNL.

A alteração ao plano de estudos e a sua implementação para o ano letivo 2014-2015 foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, respetivamente em 8 de agosto de 2011, 22 de agosto de 2012, 1 de agosto de 2013 e 7 de agosto de 2014.

O presente regulamento foi submetido a discussão pública, nos termos legais.

Tendo em conta o supra exposto, procede-se à republicação do ciclo de estudos do Mestrado Integrado em Medicina lecionado na FCM-UNL, no ano letivo 2014-2015, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Criação e âmbito

1 — A Universidade Nova de Lisboa, através da FCM-UNL, confere o grau de mestre em Medicina, que compreende dois ciclos de estudos integrados.

2 — A realização do primeiro ciclo de estudos confere o grau de Licenciado em Ciências Básicas da Saúde e a realização do segundo ciclo de estudos confere o grau de mestre em Medicina.

Artigo 2.º

Objetivos do curso

Os objetivos gerais do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Ciências Básicas da Saúde são indissociáveis dos conducentes ao grau de mestre em Medicina e correspondem a uma organização da aprendizagem com integração transdisciplinar, num contexto de complexidade crescente. Os objetivos gerais são os seguintes:

a) Adquirir conhecimentos e capacidades de compreensão do Homem normal sob o ponto de vista morfofuncional e psicológico, bem como das consequências resultantes das alterações induzidas por diversos agentes, assim como das possibilidades da sua correção;

b) Desenvolver capacidades de recolha, seleção e interpretação de informação relevante, assim como uma atitude crítica sobre o conhecimento e a investigação científica, nos aspetos sociais, metodológicos e éticos, tendo em vista o progresso das ciências da saúde;

c) Adquirir e ou desenvolver competências de aprendizagem autónoma que permitam desenvolver estratégias de aprendizagem ao longo da vida;

d) Desenvolver competências indispensáveis ao exercício profissional da Medicina tais como: colheita de dados nas várias situações clínicas; elaboração do raciocínio clínico de forma a proceder à formulação de diagnósticos provisórios e definitivos; tomada de decisões clínicas;

e) Desenvolver e aprofundar competências de autonomia, por forma a permitir uma seleção criteriosa de percursos de aprendizagem ao longo da vida;

f) Desenvolver competências no domínio da investigação clínica, nomeadamente na formulação e realização de estudos e na comunicação de resultados à comunidade científica e ao público em geral.

Artigo 3.º

Áreas científicas

O curso de Mestrado Integrado em Medicina está organizado de acordo com o sistema de unidades de crédito (ECTS) e no Plano de Estudo 2011 encontra-se distribuído pelas seguintes áreas de ensino e investigação (AEI):

Áreas de Ensino e Investigação (AEI)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Cirurgia e Morfologia Humana	CMH	61	
Medicina Clínica	MC	93,5	
Medicina da Mulher, Infância e Adolescência.	MMIA	42	
Genética, Oncologia e Toxicologia Humana.	GOTH	17	
Medicina Celular e Molecular	MCM	31	
Ciências Funcionais e Alvos Terapêuticos.	CFAT	40	
Saúde das Populações	SP	57,5	
A definir anualmente			18
<i>Total</i>		342	18

Artigo 4.º

Duração do curso

O Mestrado Integrado em Medicina, com um total de 360 créditos e 12 semestres curriculares de trabalho, incorpora dois ciclos de formação complementares:

a) O primeiro ciclo de estudos visa a obtenção de 180 ECTS, distribuídos pelos seis primeiros semestres curriculares, perfazendo um total de 5040 horas de trabalho do aluno.

b) O segundo ciclo de estudos visa a obtenção dos restantes 180 ECTS, igualmente distribuídos por 6 semestres curriculares, perfazendo um total de 5040 horas de trabalho do aluno.

Artigo 5.º

Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — O ingresso no Mestrado Integrado em Medicina processa-se, nos termos legalmente previstos para o ensino superior público, através das seguintes modalidades:

a) Concurso Nacional para os estudantes que tenham concluído o 12.º ano de escolaridade e obtido aprovação nas disciplinas específicas de Biologia e Geologia, Física e Química e Matemática A e preencham os pré-requisitos do Grupo A, conforme deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, divulgada no site da Direção-Geral do Ensino Superior e no site da CM-UNL;

b) Regimes especiais;

c) Concursos especiais;

d) Regime de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência.

2 — Os prazos de candidatura, os critérios de seleção e seriação obedecem às regras do concurso nacional de acesso e aos regulamentos da FCM-UNL no caso dos concursos especiais e regimes especiais.

3 — Os numerus clausus de ingresso são estabelecidos anualmente e divulgados pelo Ministério da Tutela e pela FCM-UNL.

Artigo 6.º

Condições e início de funcionamento

A FCM-UNL assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento dos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre em Medicina, nomeadamente:

a) Um projeto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objetivos fixados neste ciclo de estudos;

b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;

c) Desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;

d) Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços letivos, equipamentos, bibliotecas e laboratórios adequados.

Artigo 7.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, no ano letivo 2014-2015

1 — A estrutura curricular do Mestrado Integrado em Medicina, no Plano de Estudos 2011, assenta em unidades curriculares de diferentes tipologias: obrigatórias em áreas específicas do conhecimento, obrigatórias que integram várias áreas do conhecimento, opcionais e estágio profissionalizante;

2 — A distribuição das diferentes tipologias das unidades curriculares, no Plano de Estudo 2011, é equitativa ao longo dos 12 semestres e prevê

a existência de pelo menos uma unidade curricular integradora e uma opcional, por ano curricular;

3 — O ensino prático de natureza clínica é introduzido, precoce e gradualmente, ao longo do Plano de Estudos 2011 e o ensino das áreas fundamentais do conhecimento biomédico alargado ao contexto do ensino dos últimos anos do mestrado.

4 — O ensino de cada unidade curricular cumpre o número de horas de contacto estabelecidas e está organizado em semestres, com calendário e horários a aprovar anualmente pelo Diretor da FCM-UNL, ouvido o Conselho Pedagógico;

5 — O estágio profissionalizante é uma unidade curricular organizada em estágios parcelares, em sistema de rotação nas várias áreas clínicas e que inclui uma prova pública de discussão de um relatório final de estágio.

6 — No ano letivo de 2014-2015, o Plano de Estudos 2011 é aplicado ao 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 6.º ano do Mestrado Integrado em Medicina, mantendo-se em vigor o Plano de Estudos 2009, de acordo com a seguinte estrutura curricular e sem prejuízo do disposto no Plano de Transição, estabelecido no artigo 22.º do presente regulamento:

Estrutura curricular para o ano letivo de 2014-2015

1.º Ano — 1.º semestre

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia	CMH	S	364	112	13	
Suporte básico de vida	MC	S	14	10	0,5	
Tecidos, células e moléculas	MCM	S	364	112	13	
Introdução à medicina	SP	S	98	28	3,5	

1.º Ano — 2.º semestre

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição e metabolismo	MCM	S	308	98	11	
Genética	GOTH	S	112	63	4	
Fisiologia	CFAT	S	336	98	12	
Opcional	*	S	84	*	3	Opcional.

*variável, dependendo da opção do aluno

2.º Ano — 1.º semestre

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia patológica	GOTH	S	280	88	10	
Farmacologia geral	CFAT	S	112	47	4	
Fisiopatologia e alvos terapêuticos I	CFAT	S	224	96	8	
Fundamentos de neurociências	CFAT	S	224	82	8	

2.º Ano — 2.º semestre

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fisiopatologia e alvos terapêuticos II	CFAT	S	224	91	8	
Imagiologia e anatomia clínicas	CMH	S	224	84	8	
Introdução à prática clínica	MC	S	308	100	11	
Opcional	*	S	84	*	3	Opcional.

*variável, dependendo da opção do aluno

3.º Ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Medicina e sociedade	SP	S	112	28	4	Opcional.
Medicina interna	MC	S	420	160	15	
Infeção: etiologia, patogénese e bases terapêuticas	MC	S	196	66	7	
Imunologia	MCM	S	112	58	4	
Cirurgia geral	CMH	S	420	192	15	
Saúde pública, epidemiologia e bioestatística	SP	S	224	109	8	
Medicina laboratorial	MC	S	112	41	4	
Opcional	*	S	84	*	3	

*variável, dependendo da opção do aluno

4.º Ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia médica e medicina comportamental	SP	S	84	45	3	Opcional.
Especialidades médicas e cirúrgicas I	MC e CMH	S	420	230	15	
Especialidades médicas e cirúrgicas II	MC e CMH	S	420	230	15	
O doente com infeção	MC	S	112	30	4	
Introdução à pediatria e saúde na adolescência	MMIA	S	224	130	8	
Ginecologia e obstetrícia	MMIA	S	224	130	8	
O doente idoso	MC	S	112	30	4	
Opcional	*	S	84	*	3	

*variável, dependendo da opção do aluno

5.º Ano

(Plano de estudos 2009)

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Medicina Geral e Familiar	SP	O	98	58	3,5	
Neurologia	MC	S	98	58	3,5	
Medicina Legal	GOTH	S	42	34	1,5	
Oncologia Clínica	GOTH	S	98	58	3,5	
Cirurgia II	CMH	O	252	145	9	
Ortopedia	CMH	O	98	58	3,5	
Oftalmologia	CMH	O	98	29	3,5	
Pediatria	MMIA	O	266	192	9,5	
Psiquiatria	SP	S	98	58	3,5	
Medicina II	MC	S	532	352	19	

6.º Ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações	
			Total	Contacto			
Estágio Profissionalizante	Cirurgia (estágio parcelar)	CMH	O	224	216	8	Opcional.
	Ginecologia e obstetrícia (estágio parcelar).	MMIA	O	168	120	6	
	Medicina (estágio parcelar)	MC	O	252	240	9	
	Medicina geral e familiar (estágio parcelar).	SP	O	168	120	6	
	Pediatria (estágio parcelar)	MMIA	O	196	120	7	
	Saúde mental (estágio parcelar)	SP	O	168	120	6	
	Relatório Final de Estágio	n.a.	n.a.	336	1	12	
Preparação para a prática clínica: integração de conhecimentos	MC	S	84	21	3		
Opcional	*	S	84	*	3		

*variável, dependendo da opção do aluno

(S) unidade curricular semestral; (O) ensino por blocos, com avaliação no final de cada do bloco (n.a.) não aplicável

Opcionais**

1.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da medicina	SP	S	84	32	3	Opcional.
Informática e aplicações de informática médica	SP	S	84	32	3	Opcional.
Família, saúde e doença I: a repetição nas famílias	SP	S	84	42	3	Opcional.

1.º ou 2.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia Regional I: tórax, abdómen, pelve e períneo	CMH	S	84	33	3	Opcional.
Anatomia Regional II: cabeça, pescoço, dorso e membros	CMH	S	84	33	3	Opcional.
Biomedicina: perspetiva histórica	SP	S	84	28	3	Opcional.
Biologia do desenvolvimento embrionário	MCM	S	84	28	3	Opcional.
Língua estrangeira — Inglês	SP	S	84	28	3	Opcional.

2.º ou 3.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Família, saúde e doença II: O encontro de agendas médico/paciente	SP	S	84	28	3	Opcional.
Global Health	SP	S	84	28	3	Opcional.
Introdução à medicina regenerativa	MCM	S	84	28	3	Opcional.

3.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética e biomedicina	GOTH	S	84	28	3	Opcional.
Língua gestual	SP	S	84	28	3	Opcional.
Medicina desportiva	CFAT	S	84	28	3	Opcional.
Medicina evolutiva	GOTH	S	84	28	3	Opcional.
Radioncologia	GOTH	S	84	56	3	Opcional.
Tele-Saúde e tecnologias de informação em saúde pública	SP	S	84	28	3	Opcional.

2.º, 3.º, e 4.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Alterações moleculares em cancro	GOTH	S	84	28	3	Opcional.
Glicopatologia (b-learning)	MCM	S	84	14	3	Opcional.
Ciências Sociais e Humanas #	SP	S	*	*	3	Opcional.

* variável, dependendo da opção do aluno

Qualquer unidade curricular da oferta formativa da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH) da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo de protocolo interinstitucional. As Unidades Curriculares são lecionadas na FCSH.

3.º ou 4.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Medicina translacional em doenças crónicas e envelhecimento . . .	CFAT	S	84	56	3	Opcional.
Biologia molecular aplicada	MCM	S	84	28	3	Opcional.

4.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Diabetologia molecular e clínica	MC	S	84	28	3	Opcional.
Genética e saúde pública	SP	S	84	28	3	Opcional.
Práticas de Investigação: integração de conhecimentos em saúde pública.	SP	S	84	28	3	Opcional.
Imunoalergologia	MC	S	84	36	3	Opcional.
Gestão e análise de dados	SP	S	84	56	3	Opcional.
Imunoterapias inovadoras	MCM	S	84	28	3	Opcional.
A imagiologia cardiovascular: perspectiva integrada	MC	S	84	66	3	Opcional.
Electrocardiografia e arritmologia cardíaca	MC	S	84	32	3	Opcional.
Bases avançadas de imagiologia médica	CMH	S	84	63	3	Opcional.
Avaliação psicológica e psicoterapias em medicina	SP	S	84	30	3	Opcional.
Introdução à sexologia médica	MMIA	S	84	48	3	Opcional.
Ética e cuidados de saúde	SP	S	84	28	3	Opcional.
Genética clínica	GOTH	S	84	64	3	Opcional.
Escrita de casos clínico-patológicos	GOTH	S	84	42	3	Opcional.

6.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Alterações moleculares em cancro	GOTH	S	84	28	3	Opcional.
Doente crítico	MC	S	84	56	3	Opcional.
Estágios clínicos opcionais	MC e CMH	S	84	70	3	Opcional.
Medicina de emergência e catástrofe	MC	S	84	28	3	Opcional.
Novas Terapêuticas Cardiovasculares	MC	S	84	28	3	Opcional.
Tele — saúde e tecnologias de informação em saúde pública	SP	S	84	28	3	Opcional.
Cardiologia: da clínica à intervenção	MC	S	84	70	3	Opcional.
Manejo da doença crónica em meio hospitalar e cuidados de transição.	MC	S	84	75	3	Opcional.
Introdução à redação e à publicação científica	SP	S	84	16	3	Opcional.
Trauma	CMH	S	84	28	3	Opcional.
Escrita de casos clínico-patológicos	GOTH	S	84	42	3	Opcional.

1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 6.º ano

Unidades Curriculares	Áreas de Ensino e Investigação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Investigação I — erramentas básicas	várias	S	84	28	3	Opcional.
Projeto de Investigação II — competências complementares	várias	S	84	28	3	Opcional.
Projeto de Investigação III — experimentação avançada	várias	S	84	28	3	Opcional.

**Exceto situações previstas na tabela de equivalências do n.º 4 do artigo 22.º do presente regulamento.

Artigo 8.º

Estágio profissionalizante

1 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e para efeitos de obtenção do grau de mestre, o Mestrado

Integrado em Medicina da FCM-UNL integra uma unidade curricular que é um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, discutido numa prova pública.

2 — O regime de avaliação do estágio profissionalizante está contemplado no Regulamento sobre Avaliação da Aprendizagem dos alunos do Mestrado Integrado em Medicina, homologado em 21 de agosto

de 2012 por despacho do Diretor da FCM-UNL, ouvidos os Conselhos Pedagógico e Científico.

3 — O relatório final inclui o conjunto dos relatórios parcelares e uma reflexão crítica final e só poderão apresentar-se à prova pública os alunos que tenham concluído com aproveitamento todos os estágios parcelares do 6.º ano.

4 — O cálculo da classificação final do estágio profissionalizante é efetuado pela média ponderada, pelos ECTS, das classificações obtidas em todos os estágios parcelares e no relatório final de estágio. A classificação do estágio profissionalizante será expressa numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula: Classificação final estágio profissionalizante =

$$= \frac{(C \times 8) + (GO \times 6) + (M \times 9) + (MGF \times 6) + (P \times 7) + (SM \times 6) + (RFE \times 12)}{54}$$

Em que:

C = cirurgia (estágio parcelar)
 GO = ginecologia e obstetria (estágio parcelar)
 M = medicina (estágio parcelar)
 MGF = medicina geral e familiar (estágio parcelar)
 P = pediatria (estágio parcelar)
 SM = saúde mental (estágio parcelar)
 RFE = Relatório final de estágio

5 — Os estágios parcelares poderão ser efetuados ao abrigo de programas de mobilidade, com contrato de estudos prévios, desde que o relatório final de estágio seja apresentado e discutido, obrigatoriamente, na NMS|FCM-UNL.

6 — No caso do disposto no número anterior e de acordo com o Regulamento para creditação da formação e da experiência profissional nos três ciclos de estudo da Faculdade de Ciências Médicas, homologado em 1 de agosto de 2013 por despacho do Diretor da Faculdade, a classificação final na unidade curricular Estágio Profissionalizante, será a média ponderada pelos ECTS, dos estágios parcelares com classificação atribuída e da classificação obtida do relatório final.

Artigo 9.º

Requisitos de inscrição, precedências e de avaliação de conhecimentos

1 — A transição entre anos e ou ciclos de estudos obedece aos seguintes requisitos:

a) Plano de Estudos 2009

i) A inscrição no 6.º ano só é facultada aos alunos que tiverem obtido aprovação em todas as unidades curriculares do 4.º e 5.º anos do Mestrado Integrado em Medicina.

b) Plano de Estudos 2011

i) Os alunos só poderão transitar de ano, sem aproveitamento a um máximo de 15 ECTS, correspondentes a unidades curriculares de qualquer ano anterior;

ii) A inscrição na unidade curricular Estágio Profissionalizante só será permitida após a obtenção de aproveitamento a todas as unidades curriculares do 1.º ao 10.º semestre.

c) Os alunos não podem inscrever-se em unidades curriculares de anos subsequentes àquele em que se encontram inscritos.

2 — Para inscrição em determinada unidade curricular, os alunos do Plano de Estudos 2009 terão de ter concluído com aproveitamento as unidades curriculares precedentes.

3 — A tabela de precedências vigente para os alunos do Plano de Estudos 2009 é a seguinte:

Unidade Curricular precedida	Unidade Curricular que precede
Cirurgia II.	Cirurgia I.
Medicina II.	Medicina I.

4 — As normas gerais a observar na avaliação da aprendizagem dos alunos do MIM encontram-se regulamentadas no Regulamento sobre a Avaliação da Aprendizagem dos Alunos do Mestrado Integrado em Medicina, homologado em 21 de agosto 2012 por despacho do Diretor da FCM-UNL, ouvido o Conselho Pedagógico.

Artigo 10.º

Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrições do Mestrado Integrado em Medicina segue o estabelecido na tabela anexa à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na redação atual.

Artigo 11.º

Processo de atribuição da classificação final no Mestrado Integrado em Medicina

1 — Para efeitos de cálculo da classificação final considera-se o plano de estudos em que o aluno está inscrito quando conclui o Mestrado Integrado em Medicina.

2 — No Plano de Estudo 2011 cada unidade curricular, creditada para efeitos de concessão de grau, será ponderada em função do peso relativo dos ECTS, de acordo com o estabelecido no Anexo I.

3 — No Plano de estudo 2009 e no plano de estudos de transição previsto no n.º 3 do artigo 22.º do presente regulamento, cada unidade curricular tem um coeficiente de ponderação no cálculo da média de curso. A ponderação é estabelecida em função do peso relativo dos ECTS e da progressão na formação do aluno, resultando nos seguintes fatores de ponderação:

Unidades curriculares	Fator de ponderação
1.º Ciclo	
Igual ou superior a 3 e inferior a 9 ECTS	2
Igual ou superior a 9 ECTS	3
4.º e 5.º anos	
Igual ou inferior a 3,5 ECTS	2
Superior a 3,5 e inferior a 15 ECTS.	3
Igual ou superior a 15 ECTS	4

4 — No plano de estudos de transição, previsto no n.º 3 do artigo 22.º do presente regulamento, a ponderação das unidades curriculares do 6.º ano, é efetuada em função do peso relativo dos ECTS, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 8.º do presente regulamento.

5 — A classificação final resulta exclusivamente da aplicação dos regimes contidos nos parágrafos anteriores do presente artigo.

Artigo 12.º

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

Dos diplomas e cartas de curso constarão os seguintes elementos:

a) Diplomas — número e data do registo, identificação do titular do grau, unidade orgânica, grau, data da conclusão do curso, designação do curso e respetiva área de especialização, no caso de ela existir, número total de ECTS, classificação final e qualificação;

b) Cartas de curso — Identificação do Reitor da UNL, identificação do titular do grau, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso, área de especialização, no caso de ela existir, classificação final, qualificação.

Artigo 13.º

Diploma, carta de curso e suplemento ao diploma

1 — Após a conclusão do ciclo de estudos, os alunos poderão requerer o diploma, a carta de curso, o suplemento ao diploma e a certidão, junto da Divisão Académica da FCM-UNL.

2 — As certidões serão emitidas pela FCM-UNL até 10 dias úteis após a receção do pedido pela Divisão Académica.

3 — Os diplomas serão emitidos pela Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 14.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento do Mestrado Integrado em Medicina é da responsabilidade do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da FCM-UNL.

Artigo 15.º

Regime de Assiduidade

O Regime de Assiduidade aplicável à frequência das unidades curriculares do Mestrado Integrado em Medicina encontra-se regulamentado no Regulamento sobre a Assiduidade dos Alunos, homologado em 21 de agosto de 2012, por despacho do Diretor da Faculdade, ouvido o Conselho Pedagógico.

Artigo 16.º

Calendário Escolar

O calendário escolar, os horários das tarefas letivas e os mapas de exames são aprovados anualmente pelo Diretor da FCM-UNL, ouvido o Conselho Pedagógico.

Artigo 17.º

Processo de creditação

O processo de creditação da formação e da experiência profissional será efetuado de acordo com o Regulamento para Creditação da Formação e da Experiência Profissional em vigor na FCM-UNL.

Artigo 18.º

Propinas

O montante das propinas e respetivo regime de pagamento será fixado anualmente pelo Conselho Geral, sob proposta do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na redação atual.

Artigo 19.º

Financiamento

1 — O Mestrado Integrado em Medicina será financiado através das respetivas propinas e de outras verbas que forem alocadas para a FCM-UNL.

2 — Constituem ainda receitas do ciclo de estudos referido os valores arrecadados provenientes de participações ou donativos de instituições públicas ou privadas destinadas ao seu funcionamento.

Artigo 20.º

Casos omissos

Eventuais dúvidas e omissões referentes à organização e funcionamento do Mestrado Integrado em Medicina serão objeto de análise e decisão pelo Conselho Científico, sendo subsidiariamente aplicável o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

1 — Este regulamento produz efeitos no ano letivo 2014-2015

2 — As alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos do mestrado integrado em medicina produzem efeito a partir do ano letivo 2011/2012 (Despacho n.º 10378/2011 de 17 de agosto de 2011) mas a sua implementação será gradual, vigorando o regime de transição previsto no artigo seguinte.

Artigo 22.º

Regime de transição

1 — O Plano de Estudos 2011 aplica-se:

a) Aos alunos que se inscrevem na FCM-UNL pela primeira vez a partir do ano letivo 2011-2012, inclusive;

b) Aos alunos que frequentaram em 2013-2014 o 4.º ano do mestrado integrado na FCM-UNL, mas que não reúnem as condições para transitar para o 5.º ano. A estes alunos ser-lhes-ão creditadas, no Plano de Estudos 2011, as unidades curriculares em que obtiveram aproveitamento nos anos letivos anteriores, de acordo com o estabelecido na tabela de equivalências que consta do n.º 4 deste artigo.

2 — O Plano de Estudos 2009 aplica-se aos alunos que se inscrevem em 2014-2015 no 5.º ano;

3 — Estabelece-se, para o ano letivo 2014-2015, um Plano de Estudos de Transição, aplicável aos alunos que se inscrevem pela 1.ª vez no 6.º ano no ano letivo 2014-2015. A estes alunos aplica-se-lhes, na totalidade, o estabelecido no 6.º ano do Plano de Estudo 2011;

4 — O Plano de Estudos de Transição e a creditação ou equivalência de unidades curriculares entre os dois Planos de Estudo, baseiam-se na seguinte tabela de equivalências entre unidades curriculares dos Planos de Estudo de 2009 e o de 2011:

Plano de Estudos 2009		Plano de Estudos 2011	
Unidades Curriculares	ECTS*	Unidades Curriculares	ECTS*
Anatomia I	16,5	Anatomia	13
Bioestatística e Informática	8	Gestão e análise de dados ou Informática e aplicações de informática médica	3
Biologia celular	8	Tecidos células e moléculas	13
Bioquímica I	16,5	Nutrição e metabolismo	11
História da medicina	3	História da medicina	3
Psicologia Médica	8	Introdução à medicina + Psicologia médica e medicina comportamental	3,5 3
Anatomia II	14,5	Fundamentos de neurociências + Imagiologia e anatomia clínicas	8 8
Bioquímica II	9,5	Fundamentos de neurociências + Introdução à medicina regenerativa	8 3
Fisiologia	14,5	Fisiologia	12
Genética	7	Genética	4
Histologia e Embriologia	14,5	Tecidos células e moléculas	13

Plano de Estudos 2009		Plano de Estudos 2011	
Unidades Curriculares	ECTS*	Unidades Curriculares	ECTS*
Farmacologia	9	Farmacologia geral + Fisiopatologia e alvos terapêuticos II	4 + 8
Anatomia Patológica	13	Anatomia patológica	10
Fisiopatologia	13	Fisiopatologia e alvos terapêuticos I + Fisiopatologia e alvos terapêuticos II	8 + 8
Microbiologia e Parasitologia	9	Infeção: etiologia, patogêneses e bases terapêuticas	7
Imunologia	6,5	Imunologia	4
Iniciação à Clínica	9,5	Introdução à prática clínica	11
Medicina da Imagem**	3	Bases avançadas de imagiologia médica	3
Medicina Laboratorial	3	Medicina laboratorial	4
Terapêutica Geral**	3	Imunoterapias inovadoras	3
Medicina I	20	Especialidades médicas e cirúrgicas I	15
Cirurgia I	13	Especialidades médicas e cirúrgicas II	15
Urologia**	3	Introdução à sexologia médica	3
Otorrinolaringologia**	3	Imunoalergologia	3
Obstetrícia e Ginecologia	6	Ginecologia e obstetrícia	8
Deontologia, Bioética e Direito Médico	3	Medicina e sociedade	4
Saúde Pública	3	Saúde pública, epidemiologia e bioestatística	8
Medicina (estágio)	15	Medicina (estágio parcelar)	9
Saúde pública (estágio)	9	Saúde pública, epidemiologia e bioestatística	8
Medicina geral e familiar (estágio)	6	Medicina geral e familiar (estágio parcelar)	6
Cirurgia (estágio)	12	Cirurgia (estágio parcelar)	8
Pediatria (estágio)	6	Pediatria (estágio parcelar)	7
Obstetrícia e ginecologia (estágio)	6	Ginecologia e obstetrícia (estágio parcelar)	6
Saúde mental (estágio)	6	Saúde mental (estágio parcelar)	6

* O número de ECTS a creditar é o da unidade curricular do plano de estudos em que o aluno irá finalizar o Mestrado Integrado em Medicina

** Os alunos com aproveitamento na avaliação prática e teórico-prática, poderão optar por efetuar um exame sobre os conteúdos da unidade curricular do plano de estudos de 2009, em data a definir pelo Conselho Pedagógico.

5 — O Plano de Estudos aplicável aos alunos que reingressam na NMS|FCM-UNL no ano letivo 2014-2015, ao abrigo da Portaria n.º 401/207 de 5 de abril (Diário da República n.º 68, 1.ª série), alterada pela Portaria n.º 232-A/2013 de 22 de julho, é definido de acordo com o estabelecido no Regulamento sobre regime de reingresso no Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, homologado, em 1 de agosto de 2013, pelo Diretor e no Regulamento para creditação da formação e da experiência profissional nos três ciclos de estudo da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, homologado em 1 de agosto de 2013 por despacho do Diretor da Faculdade.

ANEXO 1

Plano de estudos do Mestrado Integrado em Medicina — 2011

Ano	Semestre	Unidade Curricular	ECTS
1.º	1.º	Anatomia	13
		Suporte básico de vida	0,5
		Tecidos, células e moléculas	13
		Introdução à medicina	3,5
		<i>Total</i>	30

Ano	Semestre	Unidade Curricular	ECTS
1.º	2.º	Nutrição e metabolismo	11
		Genética	4
		Fisiologia	12
		Opcional	3
		<i>Total</i>	60
2.º	3.º	Anatomia patológica	10
		Farmacologia geral	4
		Fisiopatologia e alvos terapêuticos I	8
		Fundamentos de neurociências	8
		<i>Total</i>	30
2.º	4.º	Fisiopatologia e alvos terapêuticos II	8
		Imagiologia e anatomia clínicas	8
		Introdução à prática clínica	11
		Opcional	3
		<i>Total</i>	60
3.º	5.º	Infeção: etiologia, patogénese e bases terapêuticas	7
		Imunologia	4
		Cirurgia geral	15
		Medicina e sociedade	4
		<i>Total</i>	30
3.º	6.º	Saúde pública, epidemiologia e bioestatística	8
		Medicina interna	15
		Medicina laboratorial	4
		Opcional	3
		<i>Total</i>	60
4.º	7.º	Psicologia médica e medicina comportamental	3
		Ginecologia e obstetria	8
		Especialidades médicas e cirúrgicas I	15
		O doente com infeção	4
		<i>Total</i>	30
4.º	8.º	Especialidades médicas e cirúrgicas II	15
		Introdução à pediatria e saúde na adolescência	8
		O doente idoso	4
		Opcional	3
		<i>Total</i>	60
5.º	9.º	Mecanismos moleculares de doença	3
		Psiquiatria	12
		Medicina geral e familiar	12
		Prescrição racional de medicamentos	3
		<i>Total</i>	30
5.º	10.º	Pediatria	9
		Especialidades médicas e cirúrgicas III	15
		O doente com cancro	3
		Opcional	3
		<i>Total</i>	60
6.º	11.º e 12.º	Estágio:	
		Estágios parcelares:	
		Cirurgia	8
		Ginecologia e obstetria	6
		Medicina	9
		Medicina Geral e Familiar	6
		Pediatria	7
		Saúde Mental	6
		Relatório Final	12
		Preparação para a prática clínica: integração de conhecimentos	3
		Opcional	3
		<i>Total</i>	60

26 de agosto de 2014. — O Diretor da Faculdade, *Professor Doutor Jaime da Cunha Branco*.

208052172

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 11127/2014

O artigo 74-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, determina que os docentes são sujeitos a um regime de avaliação de desempenho constante de regulamento a aprovar por cada instituição de ensino superior.

Na Universidade do Porto, o Regulamento para Avaliação de Desempenho dos Docentes foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, determinando que o regime de avaliação por ele estabelecido será complementado em cada unidade orgânica por um regulamento específico.

Assim, em cumprimento do estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Porto, em reunião do Conselho Científico de 20 de novembro de 2013 foi aprovado o Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, após auscultação das organizações sindicais a que alude o n.º 1 do artigo 74.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

E, nos termos do artigo 18.º, a) do Regulamento para Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Porto, foi o mesmo homologado por despacho do Senhor Reitor da Universidade do Porto, Prof. Doutor Sebastião Feyo de Azevedo, de 31 de julho de 2014, o qual vai publicado em anexo e faz parte integrante do presente despacho.

Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS) da Universidade do Porto (U.Porto)

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação e objetivo

1 — O presente regulamento é aplicável a todos os docentes contratados do ICBAS.

2 — A avaliação de desempenho tem como objetivo contribuir para a melhoria do desempenho dos docentes. Permite ainda o reconhecimento do mérito desse mesmo desempenho.

Artigo 2.º

Princípios gerais

A avaliação de desempenho constante do presente regulamento subordina-se aos princípios constantes do artigo 74.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e do Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes da U.Porto (RADDUP).

Artigo 3.º

Regime aplicável

O presente regime de avaliação é regulamentado no âmbito do ICBAS pelo Conselho Científico.

CAPÍTULO II

Da estrutura

Artigo 4.º

Periodicidade

1 — A avaliação dos docentes é feita através de uma avaliação curricular relativa ao desempenho no ano civil transato, decorrendo as duas primeiras etapas do respetivo processo, como definidas no artigo 20.º, nos meses de janeiro a fevereiro do ano seguinte ao período em avaliação. Caso haja reclamação da avaliação proposta pelo avaliador, a conclusão do processo poderá terminar em março, segundo os prazos de reclamação definidos neste regulamento.

2 — Para as atividades indexadas ao ano letivo será considerado o desempenho no ano letivo que termina no ano civil sob avaliação.

3 — A primeira avaliação a realizar no ICBAS será em 2016 e dirá respeito ao ano de 2015, após o que será feita uma revisão do processo